



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 008 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 605/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do Executivo, a Proposta de Lei 605/2014 em epígrafe dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal repassar, mediante troca, resíduos lenhosos às olarias de Pouso Alegre para os fins que menciona e dá outras providências.

Com o presente projeto de Lei, fica a prefeitura autorizada a trocar o material lenhoso do Município, oriundos de poda das árvores das vias públicas, por tijolos junto às olarias situadas no município.

Por ser considerável o volume de material lenhoso, visa o presente projeto a troca desse material lenhoso por tijolos, a fim de ser aplicadas na Lei 4,938/10 – “Programa Reconstruindo Sonhos”, atingindo famílias carentes de nossa cidade. Outro ponto que o presente projeto visa atender é na manutenção e reformas dos prédios públicos pertencentes ao município de Pouso Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar a presente proposição.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

P. J. W. S.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

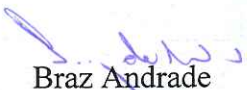
Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 605/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 25 de março de 2014


Braz Andrade
Relator